



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 793/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a transferência de domínio de terra através do instituto da legitimação de posse.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de domínio do imóvel descrito na matrícula nº 25.135, do Registro de Imóveis de Chopinzinho – PR, com área de 241,10 m², para o Sr. JOÃO MARIA VALES DE CAMPO, CPF nº 441.351.149-20.

Parágrafo único. O Município deverá expedir o título de legitimação de posse no prazo de 30 (trinta) dias após publicação da presente Lei.

Art 2º A presente transferência de domínio é sem ônus, devendo apenas o legitimado arcar com os gastos de registro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2013.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

25.135

FICHA

RUBRICA

DATA: 04/08/2011.

IMÓVEL:- Lote nº 09-A da Subdivisão Particular do Lote nº 09, da Quadra nº 29-A, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguacu, desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **241,10 m²** (duzentos e quarenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Ilário Salvatori, com os seguintes limites e confrontações: NORTE:- Confrontando com o Lote nº 09. LESTE:- Confrontando com a parte da Rua Ilário Salvatori. SUL:- Confrontando com o Lote nº 188 da Gleba nº 10, do Imóvel Chopinzinho. OESTE:- Confrontando com o Lote nº 10. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto P04, situado no limite com o Lote nº 09, seguindo com a distância de 12,05 metros e azimute plano de 92°25'53", chega-se ao ponto P03, confrontando com parte da Rua Ilário Salvatori, seguindo com a distância de 19,80 metros e azimute plano de 182°06'10", chega-se ao ponto P05, confrontando com o Lote nº 188, da Gleba nº 10 do Imóvel Chopinzinho, seguindo com a distância de 12,17 metros e azimute plano de 271°21'12", chega-se ao ponto P06, confrontando com o Lote nº 10, seguindo com a distância de 20,03 metros e azimute plano de 2°25'53", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20112957759 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 7.936 deste Cartório. **Proprietário:- MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92. Dou fé. Chopinzinho, 04/08/2011. Marcos Pascolat, Oficial.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 1928

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do inteiro Teor da Original.

03 JUL 2011 CHOPINZINHO PR.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI

CERTIDÃO

Certifico que o Imóvel constante desta matrícula passou, por desmembramento, a pertencer à Comarca de São João Chopinzinho.

03 JUL 2011

SELO
FUNARPP

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ETA93824

MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 940.018.779-04

MATRÍCULA Nº 25.135